



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.483, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 269.500,00** (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100		GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
04		Administração
04	122	Administração Geral
04 122	0111	Manutenção do Gabinete da Superintendência
<b>002</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00	110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: 32.000,00</b>
<b>003</b>	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00	110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: 7.500,00</b>
03	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400		SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04		Administração
04 124		Controle Interno
04 124	0114	Contabilidade Geral
04 124	0114 2114 0000	Manutenção das Finanças e Contabilidade
<b>024</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 25.000,00</b>
03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600		DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17		Saneamento
17	512	Saneamento Básico Urbano
17	512	0116 Tratamento de Água e Esgoto
17	512	0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de

Obras - E.T.A.



Prefeitura Municipal  
SANTA FÉ DO SUL

**044** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 180.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

**055** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL  
030200 PROCURADORIA GERAL  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0112 Procuradoria Geral  
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria

Geral

**009** 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 10.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.

**037** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 60.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento.

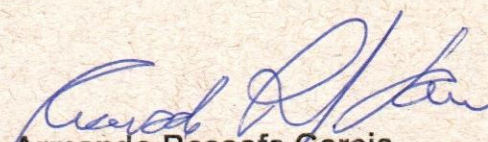


Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

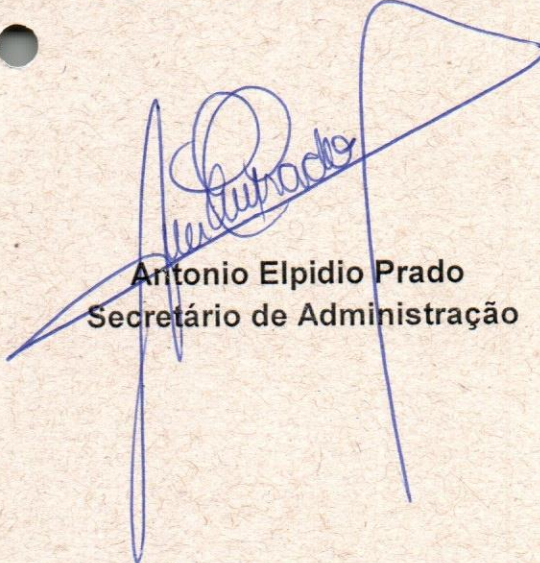
		<b>052</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			0.04.00	110.000	Geral	
			<b>Valor do Débito: R\$ 139.500,00</b>			
03	08				RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
	030800				RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
		17			Saneamento	
		17		512	Saneamento Básico Urbano	
		17	512	0118	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
		17	512	0118	1115	0000
					Aquisi.deEquip/Execução	de Obras-
					Recuperação Ambiental	
		<b>058</b>	3.3.90.30.00	Material de consumo		
			0.04.00	110.000	Geral	
			<b>Valor do Débito: R\$ 60.000,00</b>			

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de Setembro de 2016.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Antonio Elpidio Prado  
Secretário de Administração